



Política de Gestão de Riscos

Grupo Vinci

JUNHO 2024



1. Aplicabilidade da Política

1.1 Para efeitos desta Política de Gestão de Risco (“Política”), “Grupo Vinci” abrange as empresas sob controle da **Vinci Partners Investments Ltd.**, que realizam a atividade de gestão de recursos, conforme aplicável.

2. Estrutura Organizacional, Equipe e Atribuições

2.1 O controle de risco de mercado é realizado por um departamento independente composto pelo Chief Risk Officer (CRO) e por quatro analistas de risco, responsáveis pelo processamento e monitoramento do risco dos fundos geridos pelas empresas do Grupo Vinci.

2.2 São atribuições do CRO:

- a. implementar os procedimentos de controle de riscos, planejando a execução e adoção dos procedimentos necessários;
- b. revisar periodicamente esta Política, bem como os demais documentos e manuais de procedimentos pertinentes, em conjunto com o Departamento de Compliance;
- c. acompanhar o enquadramento dos fundos geridos, conforme procedimentos descritos nesta Política, e por meio da utilização do *Vinci Risk Allocation* (VRA);
- d. revisar os relatórios previstos abaixo e encaminhá-los para os respectivos colaboradores do time de gestão e do Departamento de Compliance.
- e. Adequar tempestivamente eventuais violações de limites conforme regras ou políticas específicas.

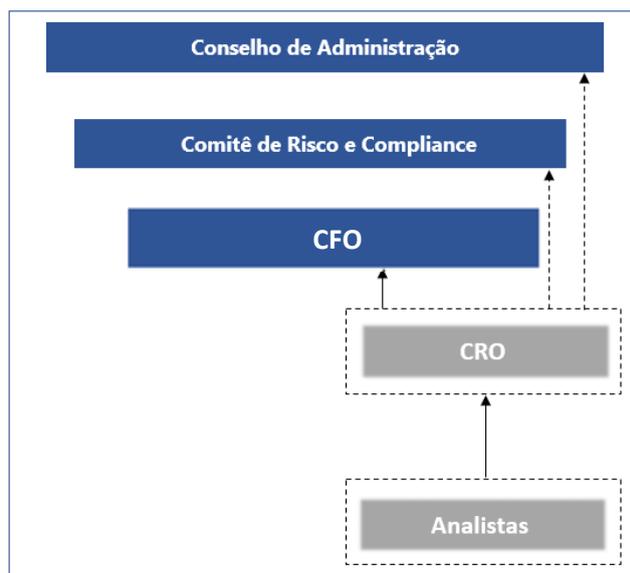
2.3 Os analistas de riscos possuem a mesma função, a saber, o processamento e análise dos fundos que estão responsáveis. A cada 3 (três) meses a equipe de riscos rotaciona os fundos atribuídos a cada analista para evitar descontinuidade e disseminar o conhecimento. Todos os analistas respondem diretamente ao CRO.

2.4 São atribuições dos analistas de riscos:

- a. monitorar, em conjunto com o CRO, o enquadramento e exposição dos fundos geridos aos riscos, conforme procedimentos descritos nesta Política, e por meio da utilização do VRA;
- b. notificar o CRO sobre a identificação de qualquer eventual desenquadramento dos fundos geridos;
- c. elaborar os relatórios periódicos previstos nesta Política e encaminhá-los para revisão pelo CRO.

2.5 A equipe de risco se reporta ao CRO que, por sua vez, se reporta diretamente ao CFO, ao Comitê de Risco e Compliance e ao Conselho de Administração do Grupo Vinci, e tem plena autoridade para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia, notadamente em relação aos times de gestão e aos diretores responsáveis pela

administração de carteiras.



3. Recursos

3.1 O Grupo Vinci possui uma plataforma proprietária de risco (VRA – *Vinci Risk Allocation*) composta pelos sistemas listados a seguir:

- i. VERITAS
 - a. *Asset Allocation* (“WAR”): onde é possível realizar consolidação de portfólios, acompanhamento de performance e risco e simulação de alocações.
 - b. *Risk Workflow* (RWF): onde é possível calcular as métricas necessárias para o monitoramento dos riscos de mercado (VaR com níveis de confiança 95% e 99%, retornos diários, janela histórica de 1 ano, por simulação histórica, paramétrico, EWMA e ETL; *Stress test* de cenários hipotéticos e históricos), concentração e liquidez dos portfólios.
- ii. VORTEX:
 - a. *Due Diligence* (DD): permite armazenar/consultar informações sobre instituições e seus executivos.
 - b. Elaboração de *Ranking* (ER): permite ranquear diferentes ativos ou fundos da indústria a partir de diferentes indicadores.
 - c. Análise Tradicional (AT): permite realizar avaliações da evolução de diferentes indicadores de ativos ou fundos da indústria.
 - d. *Back Test* (BT): permite realizar avaliações da evolução de diferentes indicadores de alocações hipotéticas.
 - e. Análise de Satisfação (AS): permite analisar a frequência dos retornos dos investimentos realizados em diferentes horizontes de tempo.

- f. Filtro customizado (FC): permite realizar pesquisas criteriosas com uma extensa gama de parâmetros.

4. Procedimentos e Rotinas

4.1 Para o monitoramento dos fundos condominiais geridos pelas empresas do Grupo Vinci são realizadas as seguintes rotinas pela área de risco de mercado:

- i. **Processamento dos fundos** no sistema RWF para aferição dos riscos de mercado e de liquidez. Este processamento segue diferentes frequências, dependendo do mercado no qual o portfólio esteja inserido:
 - a. Fechamento de mês:
 - a. Fundos da Área de Crédito;
 - b. Monitoramento do risco (volatilidade) dos fundos exclusivos geridos pela área de *Investment Solutions*.
 - b. Semanal: fundos sob gestão das áreas de Renda Variável;
 - c. Diário: fundos da área de gestão de Multimercados e Fundos Condominiais de *Investment Solutions*.
- ii. Geração dos **relatórios de risco de mercado**.

As respectivas equipes de gestão dos fundos são notificadas automaticamente (e-mail) quando o conteúdo das métricas para monitoramento de risco de mercado fica disponível para consulta no sistema RWF.

- iii. Geração dos **relatórios de risco de liquidez**.

As respectivas equipes de gestão dos fundos são notificadas automaticamente (e-mail) quando o conteúdo das métricas para monitoramento da liquidez fica disponível para consulta no sistema RWF.

Além disso, a gestão de Renda Variável e *Investment Solutions* recebe semanalmente o relatório consolidado de liquidez dos fundos sob sua responsabilidade.

- iv. Geração dos **relatórios de monitoramento de limites**.

Os gestores recebem diferentes tipos de relatórios (customizados para sua área de negócio) com o monitoramento da utilização de seus limites.

- v. **Monitoramento do risco (volatilidade)** dos fundos exclusivos geridos pela área de *Investment Solutions*.

Para os fundos exclusivos, a área acompanha o risco pela volatilidade da cota, fazendo inspeções mais detalhadas quando de uma discrepância relevante com relação ao seu histórico.

- vi. Geração do **relatório de concentração de emissores** – Crédito.

Este material é produzido mensalmente para o monitoramento da concentração da exposição a emissores.

- vii. **Módulo para monitoramento automático dos limites dos fundos:** a plataforma proprietária de risco da Vinci (VRA) possui um módulo para monitoramento automático dos limites dos fundos. Tais limites são apurados em conjunto com o processamento de risco das estratégias. Quando os limites estão próximos de 100% de utilização, a área de Risco analisa os motivos e comunica os gestores responsáveis caso julgue necessário.

4.2 Eventuais relatórios gerados por sistemas automatizados, nos termos acima, são revisados pela área de risco previamente ao seu envio para os membros da área de gestão.

4.3 O limite de risco do produto não pode ser ultrapassado. Na eventualidade de o limite de risco ser ultrapassado, a mesa de operações, sob a orientação do departamento de risco, irá proceder com o imediato reenquadramento da carteira. A área de risco possui autonomia para solicitar esclarecimentos sobre operações realizadas, bem como para determinar a adoção de eventuais medidas necessárias para mitigação de riscos detectados ou reenquadramento das carteiras, quando aplicável.

4.4 Adicionalmente ao monitoramento realizado pela área de risco, o Departamento de Compliance acompanha a regular aderência dos preços praticados nas operações (“túnel de preços”) de compra e venda de títulos públicos e ativos de crédito privado, visando, assim, assegurar, no mínimo, que os preços apurados são consistentes com os preços de mercado vigentes no momento da operação. Para tanto, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

- (i) intervalo referencial de preços máximos e mínimos dos ativos financeiros nas operações realizadas, estabelecidos a partir de fontes oficiais de mercado e comparados com os preços utilizados pelo administrador, ou nos casos de comprovada inexistência desses parâmetros, com base, no mínimo, em três fontes secundárias;
- (ii) sempre que o preço efetivamente negociado, em operações de compra, for superior, ou em operações de venda, for inferior ao valor de mercado ou intervalo referencial de preços, a equipe de gestão deverá apresentar ao Departamento de Compliance justificativa técnica para a efetivação da operação e da discrepância dos preços ou taxas praticadas; a indicação das fontes de preço que serviram de base para obtenção do valor de mercado ou intervalo referencial de preços; e a identificação dos intermediários da operação.

5. Gestão de Riscos Operacionais

5.1. A gestão de riscos operacionais é coordenada pelo Departamento de Risco, e integrada conjuntamente com o Departamento de Compliance, através das políticas e procedimentos de monitoramento e supervisão dos programas de compliance e risco, cuja aplicação efetiva é objeto de avaliação pelo Comitê de Risco e Compliance, responsável pelo monitoramento e supervisão da exposição a riscos operacionais.

5.2. Na avaliação da exposição a riscos operacionais, leva-se em consideração que a Vinci realiza a gestão de recursos de terceiros essencialmente através de fundos de investimentos. Estes fundos de investimento são administrados fiduciariamente por instituições financeiras terceiras, as quais também prestam (diretamente ou por terceiros por elas contratados) os correspondentes serviços

de escrituração da emissão e resgate das respectivas cotas. E ainda, a Vinci não detém a custódia de tais fundos de investimento, não mantendo, tampouco administrando, contas de depósito ou de ativos financeiros sob a forma de bens, direitos e valores. A Vinci não realiza qualquer liquidação financeira de recursos de seus fundos, a qual cabe ao administrador fiduciário dos fundos de investimento.

6. Gestão de Risco de Contraparte

6.1 O Grupo Vinci adota metodologia de análise e supervisão das contrapartes, inclusive prestadores de serviços, considerando o risco de danos aos investidores e para a integridade e reputação do próprio Grupo Vinci, do mercado financeiro e de capitais, bem como realiza uma diligência prévia de suas contrapartes, com objetivo de verificar sua adequação aos requisitos legais e regulatórios, bem como sua capacidade de prestar os serviços a serem contratados, conforme o caso.

6.2 Os critérios utilizados para classificação na escala de risco deverão levar em consideração:

- (i) a avaliação reputacional da contraparte (background check);
- (ii) a falta de transparência na estrutura societária da empresa que dificulte a visualização dos beneficiários finais,
- (iii) a avaliação do nível de complexidade do escopo da prestação de serviço, quando aplicável;
- (iv) a necessidade do relacionamento e/ou contratação;
- (v) o conhecimento técnico;
- (vi) a capacidade de atendimento no nível de serviço requerido; e
- (vii) o fato de a contraparte não ser associada à ANBIMA ou aderente a códigos da ANBIMA, dentre outros que sejam necessários.

6.3 Após realizado o procedimento acima disposto, o Departamento de Compliance realiza o acompanhamento dos terceiros contratados por meio de avaliações periódicas, conforme a metodologia de supervisão baseada em risco prevista no Manual de Compliance do Grupo Vinci.

6.4 Nos casos em que o risco de contraparte envolver risco de crédito, deve ser observado o disposto na Política de Gestão de Risco de Crédito.

7. Gestão de Riscos de Distribuição

7.1 No que tange à atividade de distribuição, conforme as regras do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento, o Grupo Vinci busca identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos atribuídos à esta atividade.

7.2 No âmbito da distribuição de cotas dos fundos geridos pelo Grupo Vinci, serão identificados previamente os possíveis riscos inerentes a:

- i. novos fundos de investimento geridos;
- ii. modificações relevantes nos fundos de investimento geridos já existentes; e
- iii. modificações relevantes em processos, sistemas, operações e modelo de negócio

do Grupo Vinci.

7.3 Vale ressaltar que os controles referentes à segurança da informação encontram-se na Política de Segurança da Informação do Grupo Vinci. Em relação aos aspectos de contingência, o Grupo Vinci dispõe de documento específico de Plano de Continuidade de Negócios.

8. Métricas

8.1 Para realizar o monitoramento dos fundos da casa, a área de risco de mercado lança mão de diversas métricas de monitoramento consagradas pela indústria:

i. Value-at-Risk (VaR): Valor em risco. Avalia a perda potencial que um portfólio poderia sofrer com um determinado grau de certeza se consideradas condições normais de mercado. Para o cálculo desta métrica consideramos os níveis de confiança (probabilidade) de 95% e 99%, os modelos de simulação histórica e paramétrico, retornos diários e janela histórica de 1 ano.

ii. Stress test: Testes de estresse. Avalia a perda potencial que um portfólio poderia sofrer se consideradas condições atípicas no mercado (situações de estresse). Para o cálculo desta métrica consideramos cenários que simulam movimentos de mercado hipotéticos (definidos pelos gestores e pela área de risco de mercado) e históricos (movimentos ocorridos nas crises ocorridas desde 1997).

iii. Liquidez: Avalia o tempo necessário para a liquidação do portfólio, tomando como base as informações de volume dos ativos negociados em mercado (quando disponível). As gestoras de ativos líquidos possuem manual de gerenciamento da liquidez que consta em documento de uso interno próprio.

iv. Concentração: visa monitorar as concentrações em ativos de um mesmo emissor com objetivo de evitar perdas substanciais para o portfólio decorrente da concentração em um determinado nome.

8.2 A equipe de risco monitora continuamente, através de um dos módulos do sistema, a eficácia das métricas de monitoramento, implementando melhorias ou corrigindo eventuais falhas, em periodicidade mínima anual. Eventuais falhas detectadas são listadas nos relatórios periódicos indicados no item 4 acima, e a implementação de melhorias e correções é monitorada pelo CRO, em linha com as atribuições listadas nesta política.

9. Governança de Risco na Vinci Partners

9.1 O Grupo Vinci conta com um Comitê de Risco e Compliance composto pelo CRO, pelo Diretor do Departamento de Compliance, pelo Chief Financial Officer e pelo Chief Human Resources Officer.

9.1.1 Algumas das entidades do Grupo Vinci adotam procedimento específico para gestão do risco de crédito, conforme políticas e parâmetros estabelecidos pelo comitê de crédito do Grupo Vinci e que são monitorados por uma equipe dedicada. O CRO é responsável por supervisionar as atividades envolvendo a gestão de risco de crédito e participa deste comitê. Para maiores informações sobre a gestão de risco de crédito, veja a Política de Gestão de Risco de Crédito, disponível no website do Grupo Vinci.

9.1.2 O Comitê de Risco e Compliance tem por objetivo a aplicação efetiva do Programa de Compliance e o monitoramento, mensuração e o ajuste da exposição a riscos do Grupo Vinci, inclusive em termos de concentração de emissores no caso de ativos de crédito privado.

9.1.3 As reuniões do Comitê de Risco e Compliance ocorrerão, no mínimo, semestralmente ou em intervalos inferiores, sempre que necessário, por convocação de quaisquer de seus membros.

9.1.4 O Comitê de Risco e Compliance tem as seguintes principais atribuições, no contexto da gestão de riscos:

- a) avaliar a efetividade e a conformidade da Política de Gestão de Riscos do Grupo Vinci;
- b) avaliar se as suas eventuais recomendações de melhorias foram devidamente implementadas;
- c) avaliar, quando aplicável, os testes de aderência às metodologias de gestão de risco e a eventual implementação de melhorias ou a existência de eventuais inconsistências que demandem revisão, observado que eventuais testes de aderência deverão ser realizados em prazo não superior a 12 (doze) meses;
- d) acompanhar as políticas, procedimentos, responsabilidades e definições pertinentes à estrutura de gestão de riscos no âmbito do Grupo Vinci e em suas diversas modalidades, incluindo as situações atípicas de mercado ou não contempladas nas políticas internas; e
- e) apreciar os relatórios emitidos pela Auditoria Externa no tocante às deficiências dos controles de riscos internos e de conformidade e respectivas providências das áreas envolvidas.

9.1.5 Cabe ao CRO levar à alta gestão do Grupo Vinci as conclusões e recomendações do Comitê de Risco e Compliance especificamente relacionadas a esta Política.

9.2 A área de riscos é, ainda, integrante de comitês onde são realizadas as definições das diretrizes do Grupo Vinci. Sempre que necessário, o CRO leva a performance e risco que demandem discussão estratégica aos comitês, ou à Administração do Grupo Vinci, conforme o caso.

10. Limites de Exposição a Risco de Mercado

10.1 Os limites de exposição a risco de mercado são previstos e acompanhados diretamente na ferramenta proprietária de risco do Grupo Vinci, utilizando métricas consagradas, tais como Value at Risk (Var), Estimated Tail Loss (ETL) e Teste de Stress.

10.2 A menos que haja limites expressos em contrato e/ou definidos formalmente nos respectivos regulamentos dos fundos e/ou políticas de investimento, os fundos de investimentos de renda fixa, multimercados e renda variável do Grupo Vinci não possuem limites de risco de mercado pré-definidos.

10.3. Para fins de monitoramento, a área de risco trabalha com parâmetros próprios, acompanhando a evolução das métricas de risco por ela determinadas, conforme previsto na ferramenta proprietária de risco do Grupo Vinci.

10.4 Para os casos de produtos estruturados com maturidade pré-definida e que não permitam resgate antes do prazo de duração do fundo, as medidas de risco de mercado são não aplicáveis.

11. Atualizações

11.1 A revisão dos parâmetros e premissas estabelecidas nesta Política deve ser realizada no mínimo a cada 24 (vinte e quatro) meses.



RIO DE JANEIRO - BRASIL

55 21 2159 6000
Av. Bartolomeu Mitre, 336 - Leblon
22431-002 Rio de Janeiro RJ

SÃO PAULO - BRASIL

55 11 3572 3700
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277
14º andar - Jardim Paulistano
01452-000 São Paulo SP

RECIFE - BRASIL

55 81 3204 6811
Av. República do Líbano, 251
Sala 301 - Torre A - Pina
51110-160 Recife PE

NOVA YORK - EUA

1 646 559 8000
780 Third Avenue, 25th Floor
New York, NY 10017